

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2022.03.16.1.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

Extrato de contrato. **Contrato nº 2022.03.16.1.** Objeto: AQUISIÇÃO DE PESCA LARVAS PARA USO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Contratado: Joaquim Pereira de Matos. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 1401.10.301.0021 2.085 -. Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. Signatários: Do Contratante – Milenna Alencar Brasil. Do Contratado – Joaquim Pereira de Matos. Vigência do Contrato: até 31/12/2022.

Crato/CE 16 de Março de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato nº 2021.03.16.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.02.23.1, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Rua André Cartaxo nº 478, Bairro Palmeiral, Crato/CE, para abrigar os Serviços de Atendimento Especializado-SAE, junto a Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRATO - SECRETARIA DE SAÚDE

LOCADOR: GUILHERME FERREIRA DE ARAUJO NETO

ASSINA PELA CONTRATANTE: MILENNA ALENCAR BRASIL

Crato/CE, 16 de Março de 2022.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.20.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VEM CONVOCAR O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS – SABERES EMPREENDIMENTOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA MOACIR GONDIM LÓSSIO, Nº 175, SÃO JOSÉ, CRATO-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.404.550/00001-09, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.20.1**, QUE TEM COMO OBJETO A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO DA CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.20.1. CRATO (CE), 18 DE MARÇO DE 2022. **GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.29.2**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.102.225/0001-91, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 1.377.342,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.29.2, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2022.03.18.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.451.0363.1.025 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA. VALOR GLOBAL – R\$ 1.377.342,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ANULAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1703001/2022/SME

Crato/CE, 18 de março de 2022.

Ao Senhor

Geraldo Gerlanio Sampaio de Oliveira

Representante Legal

COMERCIAL DE GÁS LTDA – ME

R. 07 de setembro, 410

Nova Olinda/CE

Servimos do presente para notificar V.Sa. da anulação da Notificação Administrativa nº 1703001/2022/SME para cumprimento da Nota de Empenho nº 17030008/2022, referente à aquisição de gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crato/CE, este que foi devidamente licitado em processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2021.03.24.1, devidamente contratado através do Contrato nº 2022.01.28.2.

Desta feita, todos os efeitos da Notificação Administrativa nº 1703001/2022/SME estão anulados.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de 25 de Janeiro de 2022, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 21/03/2022, obedecendo ao horário especificado abaixo, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 17h00min).

PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
78	RENATA DA SILVA CALIXTO	609.733.***-**-**	20,00

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
55	JULIANA DOS SANTOS MONTEIRO	005.803.***-**-**	19,00
56	MARIA ROSILENE EVANGELISTA DA SILVA	049.808.***-**-**	19,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei nº 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2022. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2022. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do Rg nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2022. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2022. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de ____ de _____ 2022. _____

Assinatura

TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, comprometo-me em atuar e fazer parte do corpo docente, atuando como professor (a), realizando, com empenho e responsabilidade, as atividades semanais abaixo especificadas: • Assumir uma jornada semanal conforme especificado no contrato, a serem cumpridas na própria escola com atividades pedagógicas em sala de aula, orientações individuais e acompanhamento de alunos, estudos e planejamentos, elaboração de material didático e reuniões. • Apropriar-me da filosofia da instituição a partir do seu Regimento e Projeto Político Pedagógico. • Participar, quando convocado, de Encontros de Formação, promovidos pela SME, visando melhorar cada vez mais a qualidade na prestação de meus serviços como Professor (a). • Afirmando ser consciente, ainda, de que o não cumprimento das atribuições apresentadas nesse documento poderá acarretar o rompimento do contrato com esse Município. Nada mais havendo a declarar, assinarei este Termo de Adesão como prova do comprometimento para com as minhas atribuições enquanto Professor(a).

Crato – Ceará, ____ de _____ de 2022 _____.

Assinatura

Crato CE, 18 de março de 2022.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 0107011/2021-GP

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CRATO – PREVICRATO**Portaria N.º 010/2022**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2022,

RESOLVE:

Conceder o benefício de pensão por morte, **a contar de 25 de outubro de 2.021 (data do óbito)**, em favor da Sra. Suzana de Souza, portadora da identidade n.º 1.184.491 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 720.593.463-04, na condição de cônjuge supérstite do Sr. Jonathan Bezerra de Brito, portador da identidade n.º 2002034046671 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 248.778.323-00, outrora ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, nomenclatura fornecida pela Lei Municipal n.º 3.804/2021, matrícula n.º 25884, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, I da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. Fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário-base	-	R\$ 1.234,89	Art. 66 da Lei Municipal n.º 3.225/2016 c/c Lei Municipal n.º 3.804/2021.
Adicional de periculosidade	25%	R\$ 235,22	Art. 3º, § 1º da Lei Municipal n.º 3.089/2015 c/c Art. 71 da Lei Municipal n.º 3.804/2021.
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.470,11			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Suzana de Souza (cônjuge).....	R\$ 1.470,11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/10/2021 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 18 de Março de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 008/2022

CRATO/CE, 16 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Estabelece diretrizes e ações prioritárias para uso dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUM DAM referente aos anos de 2022 – 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 005/2022 que dispõe sobre a criação de Comissão Especial do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para indicar diretrizes e ações prioritárias para uso dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUM DAM nos anos de 2022 e 2023;

CONSIDERANDO deliberação do COMDEMA em sua 3ª Reunião Ordinária de 2022 ocorrida em 16 de março que estabeleceu as diretrizes e ações prioritárias para uso dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUM DAM referente aos anos de 2022 – 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUM DAM serão utilizados prioritariamente nos anos de 2022 e 2023 em apoio a programas, projetos e ações que atendam uma ou mais das seguintes diretrizes:

- I - Apoiar a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Associações e Cooperativas de entidades que promovam a coleta seletiva de materiais;
- II - Apoiar a Gestão Ambiental Municipal e ações de Controle e Defesa da Fauna e da Flora Local;
- III - Apoiar a manutenção de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais;
- IV - Incentivar projetos para a conservação da natureza;
- V - Apoiar ações realizadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Os programas, projetos e ações estabelecidos no Art.1º desta Resolução, serão submetidos à aprovação da plenária do COMDEMA.

Art. 3º - As despesas com a execução orçamentária desta Resolução correrão por conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUM DAM, conforme estabelecido na Lei nº 2.430/2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Crato/CE, 16 de março de 2022

George Érico de Alencar Braga Borges

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

PORTARIA Nº 1803001/2022 – SEAD
CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso das atribuições legais e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **PAULO DE TARSO BANTIM JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 071.941.593-41, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 2020.07.20.1**, cujo objeto é a contratação de Instituição especializada na prestação dos serviços operacionais e técnicos para o planejamento, organização, execução e administração de ações necessárias à realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Crato/CE, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos.

Art.2º Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, 10 de março de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2022.

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 0107005/2021 - GP